



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE
Terra do Papangu

RESOLUÇÃO Nº 124/2019

"Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal dos Bezerros, do Parlamento Jovem e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, nos termos do art. 18, Inciso IV do Regimento Interno, ex-vi dos arts. 35, IX e 36, V da Lei Orgânica do Município dos Bezerros-PE, **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal dos Bezerros, o Parlamento Jovem, compreendendo atividades a ele pertinentes, conforme previsto nesta Resolução, de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara Municipal dos Bezerros, com diplomação, posse e exercício do mandato.

§ 1º O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, no segundo semestre, em data acordada pela Comissão Executiva, preferencialmente próximo à Semana da Juventude, observada a rotina de trabalhos da Câmara Municipal dos Bezerros.

§ 2º O Parlamento Jovem será constituído, alternadamente, por alunos do ensino fundamental e médio, devidamente matriculados, em idade própria, escolhidos em processo eleitoral realizado sob a responsabilidade da comissão organizadora.

Art. 3º Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em Plenário, expedição de Autógrafos, onde estará consignado o nome do autor do projeto de lei aprovado.

§ 1º A Mesa da Câmara Municipal dos Bezerros diligenciará no sentido de que a sessão plenária do Parlamento Jovem transcorra no Plenário da Câmara Municipal dos Bezerros e seja acompanhada por assessoramento técnico compatível com a evolução dos trabalhos, até o seu final.

